



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM

DECRETO Nº 040/2025

Revoga o Decreto nº 014/2024, publicado em 04 de Abril de 2024, que alterou o Decreto nº 052/2022, publicado em 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do Servidor falecido **ANTONIO DE MELLO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o processo de nº 067/2025 do dia 15 de Julho de 2025 requerido pela beneficiária **ANA BEATRIZ SILVA MELO** para dar continuidade a sua "Pensão Temporária" de acordo com o Art.198, Inciso I da Lei Complementar nº 018/1992.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 014/2024, publicado em 04 de Abril de 2024, que alterou o Decreto nº 052/2022, publicado em 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do Servidor **ANTONIO DE MELLO**.

Art. 2º Restabelece o Decreto de nº 052/2022, publicado em 31 de Agosto de 2022 que concedeu os 50% (pensão temporária) para a beneficiária **ANA BEATRIZ SILVA MELO**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 18/07/2025 DE Nº 13366
UMUARAMA 18 / 07 / 20 25
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS